



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E A EMPRESA ROQUE MARIA DA SILVA CALHAS - ME PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA NA EMEI DONA YOLANDA PEREIRA DE FARIA.**

## **DO CONTRATO ORIGINAL:**

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2023.

**PRAZO:** 17 de março de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.104,72.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 001/2023.

## **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **ROQUE MARIA DA SILVA CALHAS - ME**, inscrita no CNPJ 13.825.216/0001-38, com sede à Rua Ernesto Tranquillini, Bairro Jardim Soledade, nº 1680, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Roque Maria da Silva**, empresário, portador do CPF nº 068.647.558-51 e do RG nº 18.563.182, residente e domiciliado à Rua Anonio Alvino Paião, nº 47, Bairro Jardim Urbano Brochi, em Tapiratiba/SP, ajustam o seguinte:

## **CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL**

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, fica acrescentado em **R\$ 18.836,63 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a **39,16%** do montante original do contrato, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia em anexo.

## **CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Ficha: 226

Unidade orçamentaria: 02.05.01

Funcional programática: 12.361.0021.1.039

Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00

## **CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE**



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 11 de abril de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEMAR GONÇALVES TORRES CONSTRUTORA EPP**  
Contratada



## Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: **ROQUE MARIA DA SILVA CALHAS - ME**

CNPJ Nº: 13.825.216/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023

VIGÊNCIA: 17/04/2023

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA NA EMEI DONA YOLANDA PEREIRA DE FARIA.**

VALOR ADITIVO (R\$): 18.836,63

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 11 de abril de 2023.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Roque Maria da Silva – Empresário

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: **ROQUE MARIA DA SILVA CALHAS - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2023

OBJETO: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UMA SALA DE AULA NA EMEI DONA YOLANDA PEREIRA DE FARIA.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) Luiz Fernando de Oliveira- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Tapiratiba, 11 de abril de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**



*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA**

---

Nome: Ramon Jesus Vieira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Roque Maria da Silva

Cargo: Empresário

CPF: 068.647.558-51

Assinatura: \_\_\_\_\_